

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Martinho foi severamente atingido por precipitações pluviométricas atípicas e intensas durante a presente semana, resultando em uma elevação súbita do nível dos rios e enxurradas que comprometeram a integridade estrutural de diversas pontes de madeira localizadas nas vias de acesso rural e perímetros urbanos periféricos. A força das águas causou o deslocamento de vigas mestras e a destruição de pranchas de rolamento, tornando o tráfego de veículos e pedestres impraticável e perigoso.

A necessidade de contratação é imperativa e urgente, uma vez que a avaria dessas estruturas resultou no isolamento geográfico de comunidades, impedindo o escoamento da produção agrícola e, de forma crítica, obstruindo a passagem de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, viaturas de segurança pública e transporte escolar. A manutenção do estado atual das pontes configura risco iminente à integridade física dos munícipes e possibilidade de agravamento dos danos materiais caso novas chuvas ocorram antes da intervenção estrutural.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente demanda caracteriza-se por sua natureza excepcional e imprevisível, não estando, portanto, contemplada de forma específica no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2026. Embora o planejamento municipal preveja manutenções ordinárias, o volume de danos causados pelo evento climático extremo extrapola qualquer previsão orçamentária ou logística regular.

Dessa forma, a contratação alinha-se ao interesse público primário de restabelecimento da ordem e da segurança, fundamentando-se na necessidade de resposta rápida da Administração Pública frente a desastres naturais. A excepcionalidade do evento justifica a tramitação prioritária e o afastamento dos ritos ordinários de planejamento em prol da continuidade do serviço público e da proteção da vida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a segurança e a durabilidade das estruturas a serem reconstruídas, a contratação deve observar os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- **Material:** Madeira de lei (espécies de alta densidade e resistência mecânica), serrada em dimensões específicas para engenharia civil (vigas e pranchas).
- **Tratamento:** A madeira deve possuir tratamento preservativo contra umidade, fungos e insetos xilófagos, adequado para exposição direta às intempéries.
- **Prazo de Entrega:** Imediato, não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, dada a natureza emergencial da demanda.
- **Qualidade:** O material não deve apresentar rachaduras, nós excessivos ou empenamentos que comprometam a estabilidade estrutural das pontes.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo foi dimensionado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com base no levantamento **in loco** dos danos sofridos. A estimativa restringe-se estritamente ao volume de madeira



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

necessário para a recuperação funcional das estruturas atingidas, visando o restabelecimento imediato da trafegabilidade.

A opção por uma aquisição limitada ao necessário para o enfrentamento da crise visa atender ao princípio da eficiência e evitar o estoque desnecessário de materiais adquiridos sob regime de urgência, garantindo que o erário suporte apenas o custo indispensável para a mitigação do risco atual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO ESTIMADO

Devido à urgência que o caso requer, foi realizado um levantamento expedito de preços junto a fornecedores locais e regionais capazes de realizar a entrega imediata do material. Foram consultadas empresas do ramo de madeiras e materiais de construção, buscando-se a proposta que melhor atendesse ao binômio celeridade-preço.

O menor orçamento obtido para o conjunto de materiais necessários totaliza **R\$ 4.857,60**. Este valor demonstra-se compatível com os preços de mercado para madeiras de lei tratadas e está significativamente abaixo dos limites para dispensa de licitação por valor, reforçando a economicidade da contratação mesmo sob o rito emergencial.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A opção pela aquisição direta de insumos (madeira) para execução das obras por meio de equipe própria da Secretaria de Obras foi identificada como a solução mais célere e econômica. A contratação de uma empresa de engenharia para execução global (material e mão de obra) demandaria um processo de orçamentação e mobilização mais lento, o que é incompatível com a urgência do isolamento das comunidades.

Ao adquirir o material e utilizar o quadro técnico do Município, a Administração reduz custos indiretos (BDI) e garante o início imediato dos reparos assim que o material for entregue no canteiro de obras, assegurando a eficiência administrativa no combate aos efeitos das chuvas.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos técnicos e fáticos expostos, declara-se a **viabilidade técnica e jurídica** da contratação. O nexo de causalidade entre as fortes chuvas e a necessidade de aquisição está devidamente documentado, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação é juridicamente segura, pois visa o atendimento de situação emergencial que compromete a continuidade de serviços públicos essenciais e a segurança da população, sendo a via adequada para o pronto restabelecimento da infraestrutura viária de São Martinho.

São Martinho – RS, 03 de julho de 2026.

GASPAR JOSÉ HENSEL

SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS